LEI nº 1.737, de 19/03/2008.

Acresce dispositivos na Lei nº 731, de 13 de abril de 1992, alterada pelas Leis nº 813, de 02 de agosto de 1993, nº 1.536, de 05 de setembro de 2005 e nº 1.566, de 22 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 731, de 13 de abril de 1992, alterada pelas Leis nº 813, de 02 de agosto de 1993, nº 1.536, de 05 de setembro de 2005 e nº 1.566, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescida dos artigos 14-A e 14-B, com as seguintes redações:

Art. 14-A. Ocorrendo a vacância da vaga de conselheiro titular, assumirá a vaga o primeiro suplente da lista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação."

Art. 14-B. Percebida a ausência de suplentes na lista de espera, serão adotadas as seguintes medidas:

I. faltando metade ou mais do mandato, será realizada nova eleição para escolha de 05 (cinco) suplentes;

II. faltando menos da metade do mandato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA escolherá três nomes de pessoas de reconhecida idoneidade moral que possuam os requisitos previstos no artigo 13 desta Lei, exigidos para o exercício da função de conselheiro, para que assumam a posição de suplentes.

§1º. No caso previsto no inciso II, quando houver abertura de vaga para titular, esta será preenchida por membro escolhido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 2º. O conselheiro que assumir o mandato como titular, em decorrência de vacância da vaga por desistência ou perda de mandato de conselheiro em período de um ano ou menos, este não será computado para fins de nova eleição."

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de março de 2008.

NIVALDO LUIZ LAZARON,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no D. Iguaçu
Dia 20/03/2008
Visto